



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO Nº 022/2016



LICENCA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, Inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JR, HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO-ME, CNPJ 21.153.243/0001-30, Licença de Operação, para a atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na RUA RICARDO PIZZA 475, SÃO SEBASTIÃO, no (s) Município (s) de UBERABA, ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, ARAGUARI, ARAXÁ, FRUTAL, ITURAMA, CARNEIRINHO, VERÍSSIMO, CAMPO FLORIDO, ITAPAGIPE, ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SANTA JULIANA, NOVA PONTE, PERDIZES, SACRAMENTO, CONQUISTA, SERRA DO SALITRE, DELTA, PIRAJUBA E PRATA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 10410/2015/001/2016.



Sam condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada dos condicionantes listados no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 1.393, sob pena de revogação da mesma)
A multa de R\$ 100,00 (cem reais) por infração cometida, com base na DN COPAM 017/98 e 023/97.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO-OSPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁ E OUTROS DOCUMENTOS DE NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 28/03/2022.



Uberlândia 28 de Março de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto

Abstract The purpose of this study was to determine whether the use of a computerized program could improve the accuracy of the measurement of the resting heart rate (HR) by means of a single-lead electrocardiogram (ECG). A total of 60 subjects were randomly selected from a population of 1800 employees of a large company. Each subject underwent three consecutive measurements of HR by means of a standard ECG machine and three consecutive measurements by means of a computerized program. The mean HR obtained by each method was compared. The results showed that the mean HR obtained by the computerized program was significantly higher than the mean HR obtained by the standard ECG machine ($p < 0.05$). The computerized program improved the accuracy of the measurement of the resting HR.

CERTIFICADO LO N° 022/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO-ME, CNPJ 21.153.243/0001-30, Licença de Operação, para a atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na RUA RICARDO PIZZA 475, SÃO SEBASTIÃO, no (s) Município (s) de UBERABA, ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, ARAGUARI, ARAXÁ, FRUTAL, ITURAMA, CARNEIRINHO, VERÍSSIMO, CAMPO FLORIDO, ITAPAGIPE, ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SANTA JULIANA, NOVA PONTE, PÉRDIZES, SACRAMENTO, CONQUISTA, SERRA DO SALITRE, DELTA, PIRAJUBA E PRATA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 10410/2015/001/2016.

☐

X Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM, (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 28/03/2022.

Uberlândia, 28 de Março de 2016.

Recebi dia 31/03/2016
Belma Maria Ferreira Lobo

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CERTIFICADO LO N° 022/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI - ME, CNPJ 21.153.243/0001-30, Licença de Operação, para a atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na RUA RICARDO PIZZI 475, SÃO SEBASTIÃO, no (s) Município (s) de UBERABA, ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, ARAGUARI, ARAXÁ, FRUTAL, ITURAMA, CARNEIRINHO, VERÍSSIMO, CAMPO FLORIDO, ITAPAGIPE, ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SANTA JULIANA, NOVA PONTE, PERDIZES, SACRAMENTO, CONQUISTA, SERRA DO SALITRE, DELTA, PIRAJUBA E PRATA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 10410/2015/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/95 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 28/03/2022.

Uberlândia, 28 de Março de 2016.



FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Este certificado foi emitido a rasoa social.

Elizabeth Maria de Lima
MASP 0658399-1
Coordenadora Operacional
COPAM/AM



Indexado ao Processo nº. 10410/2015/001/2016
Empreendedor: JR Hidrojateamento e Saneamento EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 21.153.243/0001-30
Município: Uberaba/MG
Atividade: Transporte Rodoviário de resíduos Perigosos - Classe I
Código DN 74/04: F-02-01-1
Validade: 06 anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

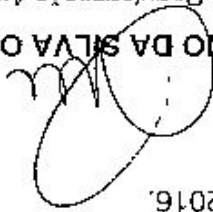
Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da Licença de Operação do empreendimento JR Hidrojateamento e Saneamento EIRELI-ME, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 6 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo n. 0300097/2016.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 28 de março de 2016.


FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba